



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 13232, DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

**Dispõe sobre concessão de subvenção às  
agremiações carnavalescas que especifica**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo n° 61.965/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei n° 4.834, de 27 de dezembro de 2013, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2014, na seguinte conformidade:

**Blocos Carnavalescos**

I	Associação Desportiva Classista Ford Taubaté	R\$ 5.208,69
II	Banda do Bom Conselho	R\$ 5.208,69
III	Grêmio Recreativo e Cultural Bloco dos Farrapos	R\$ 5.208,69
IV	Grêmio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Dragões Alvi Azul	R\$ 5.208,69
V	O.P.S.- Organização Pró-Solidária- Cachorrões	R\$ 5.208,69
VI	G.R. Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.208,69
VII	G.R.S.B.C.E.S. Unidos do Parque Três Marias	R\$ 5.208,69
VIII	E.S.B. da Chiquinha	R\$ 5.208,69
IX	Bloco do CDC	R\$ 5.208,69
X	B.C. Bicho Papão	R\$ 5.208,69

**Grupo de Acesso**

I	Escola de Samba Taubateanos do Coração Corinthiano	R\$ 23.964,33
II	EC XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz	R\$ 23.964,33
III	G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 23.964,33

**Grupo Especial**

I	G.R.C.E.S. Acadêmicos do Bonfim	R\$ 28.757,20
II	G.R.C.E.S. Império Central da Mocidade Alegre	R\$ 21.099,03
III	G.R.C.E.S. Boêmios da Estiva	R\$ 33.758,46
IV	G.R.C.E.S. Império e Boêmios do Morro	R\$ 28.132,05
V	G.C.E.S. Acadêmicos da Santa Fé	R\$ 28.132,05



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**RESP. PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de janeiro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**